



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1956

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 13/56

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Enviando a consideração desta Câmara o requerimento da Madre Gertrudes de São José, pedindo cancelamento de dívida.

### AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e ~~noventa e~~ 1956, autuo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Joaquim Antonio Galado

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

13/56

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Ofício nº 478 do Poder Executivo

HISTÓRICO:- Enviando a consideração desta Câmara o requerimento da Madre Gertrudes de São José, pedindo cancelamento de dívida.

A U T U A Ç Ã O

Aos desessete dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o ofício nº 478 do Poder Executivo e demais documentos que se seguem.

Nildomganciu  
Secretário



2  
Mildoy

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº 478

ANEXOS Doc. protocolado sob nº 1457

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de setembro de 1955

Exmo. Snr.

Joaquim Antonio Caiado Fraça

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Aut. 16-97  
16-97  
55-  
Mildoy

Com o presente envio a consideração dessa Egrégia Câmara o requerimento da Madre Gertrudes de São José, pedindo cancelamento de dívida.

Com o maior apreço e consideração subscrevo-me.

Saudações

  
Antonio Ferreira Penedo Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

*na* 3  
*Mildoy*

# GINÁSIO "JESUS CRISTO REI"

DIRIGIDO PELAS IRMÃS DE  
"JESÚS NA SSMA.  
EUCARISTIA"

SOB INSPEÇÃO PERMANENTE  
AV. MONTE CASTELO N. 3

CURSOS { JARDIM DA INFÂNCIA  
PRIMÁRIO - ADMISSÃO  
GINASIAL E NORMAL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

E. E. SANTO

Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

*Encaminhei-se à Exma.  
Câmara Municipal.  
Em 23/08/1955*

*Reuano*

A Congregação de "Jesus na Santissima Eucaristia", entidade de caráter religioso e beneficente, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, por sua Superiora, vem a V. Exa. dizer e solicitar o seguinte:

Há pouco tempo foi feito o calçamento da Avenida Monte Castelo, na parte lateral do imóvel onde se acha construída a parte principal das instalações de propriedade da Congregação em Cachoeiro de Itapemirim. No início deste ano foi medida a extensão do referido calçamento e em seguida feito o lançamento de uma quota de Cr\$ 42 347,20 que deverá ser paga pela suplicante como taxa de melhoramento, segundo o aviso de lançamento que recebeu.

Conforme é do conhecimento de V. Exa., e mesmo do domínio público, a Congregação tem fins religiosos, educacionais, de caridade e assistência, sem qualquer interesse material lucrativo, isto não só nesta cidade como também em todos os pontos do território nacional onde tem elementos seus a trabalhar, e não possui fontes de renda compensadoras. Embora compreenda que o calçamento é uma grande melhoria e que possa ter valorizado o imóvel que possui, tal propriedade não é para fins de venda e não há interesse em sua alienação porquanto confia em Deus que nunca desaparecerá a Congregação ora suplicante.

Desta forma, tudo exposto, vem solicitar a V. Exa., que, de acordo com a Câmara Municipal, seja determinada a relevação da dívida com o cancelamento ou perdão do débito em questão, ou que seja suspenso tal pagamento para que seja feito no caso de alienação do imóvel por parte da suplicante, tudo isto por equidade dado que sabe ser esta a única forma de obter o que ora solicita.

PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Protocolado sob N.º *2404*  
Prot. em *24* de *11* de *1955*

Cachoeiro de Itapemirim,

Nestes termos  
P. Deferimento

*Madre Gertrudes de S. José*  
Madre Gertrudes de S. José.  
Sup. Geral.

A' Comissão de Finanças

Em, 22 - 9 - 1955

*4*  
*Mildoy*  
~~João Antonio Pereira Franco~~  
Presidente da Câmara

OFICIO Nº 478 do PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

Apreciando o requerimento da Madre Gertrudes de São José, Superiora da Congregação de Jesus na Santíssima Eucarística, pedindo cancelamento da dívida de \$ 42 347,20, referente a taxa de melhoramento do calçamento da Avenida Monte Castelo, na parte lateral do imóvel onde se acha construída a parte principal das instalações de propriedade da Congregação em Cachoeiro de Itapemirim.

Em se tratando de uma Congregação de fins religiosos, educacionais, de caridade e assistência, sem qualquer interesse material lucrativo e conseqüentemente relevantes serviços prestados a nossa Cidade, uma das vigas mestras do nosso progresso educacional, achamos de justiça opinar pelo cancelamento da referida dívida ou perdão do débito em questão. Assim, propomos o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI

**13/56**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a dívida ativa inscrita em nome da "Congregação de Jesus na Santíssima Eucarística", na importância de \$ 42 347,20 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos) referente a taxa de melhoramento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1955

*João Vieira Filho*  
João Vieira Filho - Relator

*João Antonio Pereira Franco*  
João Antonio Pereira Franco

*Registre-se e forneça-se cópia aos senhores vereadores.*

*Em 1-3-56*

~~Comissão de Finanças~~  
8-3-56

5  
Mildoy

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 5 de abril de 1956

Mildomancini  
SECRETÁRIO DA CÂMARA.

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento.

Data supra

Roberto Antonio da Costa  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Presidente.

Ocorreu o prazo e foi apresentada a emenda que adiante segue.

Em, 26/4/1956

Mildomancini

3  
1

*6*  
*Mildred*

*apto-se ao  
projeto respectivo  
19-4-56*

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 13/56

Acrescente-se onde convier, um artigo com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a dívida ativa inscrita em nome da 3ª Igreja Batista, no Aquidaban, na importância de \$ 15 297, 90 (quinze mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e noventa centavos.)"

Sala das Sessões, 19 de abril de 1956

*Astor Dilen dos Santos*

Astor Dilen dos Santos

*a' Comissão de Justiça,  
Em 26-4-56*

*[Signature]*

*Do Vereador Manoel Pinheiro para relator  
o projeto projeto*

*26/4/56*

*Cláudio de Brito F. Filho*

*Do Vereador Luciano Figueira para relator o  
projeto projeto.*

*3/5/56*

*Cláudio de Brito F. Filho*

7  
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 13/56

P A R E C E R

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Examinamos o projeto nº 13/56, ofício 478 do Poder Executivo enviando o pedido do Ginásio "Cristo Rei" e a emenda do nobre vereador Astor Dilen dos Santos.

Para que esta Comissão possa dar o seu parecer é preciso a juntada dos documentos exigidos pelo art. 144 do Código Tributário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1956

Luiz Carlos  
Luiz Carlos  
Luiz Carlos



8  
Mildoy

CM-78/56-A

Em, 18 de maio de 1956

Exmo. Sr.  
Antônio Ferreira Penedo Sobrinho  
DD. Prefeito Municipal  
N e s t a

Cumpro o dever de comunicar a V. Exa. que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, alegou que necessita juntada de documentos exigidos pelo art. 144 do Código Tributário a fim de poder dar parecer no pedido de cancelamento de dívida requerido pela Congregação de "Jesus na Santíssima Eucaristia" em cujo processo foi também anexada u'a emenda dando igual direito à 3ª Igreja Batista.

Atenciosas Saudações

---

Constantino Negreli  
Vice-Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
05/09/56	013/56
DESTINO:	CO. GCO:
J. Requinto - h. 16-313 EW	